Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 20/05/2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

EMENDA SUPRESSIVA Nº01/2019
AO PROJETO DE LEI Nº 03/2019, DATADO DE 14 DE JANEIRO DE 2019, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aprovado por 12 x 0
Em 21/05/2019
Presidente

Ementa: Suprime-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº. 03/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º - Suprime-se o **Parágrafo único**. Nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados o funcionamento passa a ser em horário diferenciado, das 07 (sete) às 01 (uma) horas. Do art. 2º do Projeto de Lei nº03/2019.

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

-Oral-

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2019.

Murilo Alexandre de Almeida
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira
Secretário/Relator

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano)
Membro